

vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ademir Fonseca de Oliveira**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Piria, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 4.650,03 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e três centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 013/14

(Processo nº 340022005-00)

(Acórdão nº 23.864, de 13.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.476, de 09.09.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Jair da Silva Pessoa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Jair da Silva Pessoa**, Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 37.048,24 (trinta e sete mil, quarenta e oito reais vinte e quatro centavos), já atualizada monetariamente, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 014/14

(Processo nº 850022006-00)

(Acórdão nº 23.886, de 18.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.476, de 09.09.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Alves da Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Alves da Costa**, Presidente da Câmara Municipal de Vigia, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 166.865,29) já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 015/14

(Processo nº 064102009-00)

(Acórdão nº 23.827, de 06.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.458, de 12.08.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria do Socorro S. Do Carmo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Maria do Socorro S. Do Carmo**, Responsável pela Secretaria Municipal e Ação Social de Altamira, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 016/14

(Processo nº 072152008-00)

(Acórdão nº 23.888, de 18.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.466, de 26.08.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Adilene de N. Lopes da Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Adilene de N. Lopes da Costa**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação d Anajás, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 14.893,11 (quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais e onze centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 893,11 (oitocentos e noventa e três centavos e onze centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009):

R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 017/14

(Processo nº 1070012009-00 201308325-00)

(Resolução nº 11.053, de 18.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.466, de 26.08.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Hildefonso de Abreu Araújo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Hildefonso de Abreu Araújo**, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, exercício financeiro de 2009/Embargo de Declaração, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 018/14

(Processo nº 584012007-00)

(Acórdão nº 23.916, de 25.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.466, de 26.08.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Alan Roberto de Souza da Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Alan Roberto de Souza da Costa**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portel, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de dezembro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 019/14

(Processo nº 492052006-00)

(Acórdão nº 23.865, de 13.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.458, de 12.08.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Martins Cunha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Martins Cunha**, Responsável pelo Fundo de Valorização do Magistério/FUNDEF de Muaná, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 020/14

(Processo nº 1342332006-00)

(Acórdão nº 23.283, de 21.02.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.371, de 08.04.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Oziel da Silva Pereira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Oziel da Silva Pereira**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 021/14

(Processo nº 1190012009-00)

(Resolução nº 10.972, de 04.06.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.466, de 26.08.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Bersajone Moura**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Bersajone Moura**, Prefeito Municipal de Novo Repartimento, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 022/14

(Processo nº 250022011-00)

(Acórdão nº 24.000, de 13.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.496, de 07.10.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Vivaldo Macedo de Abreu Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Vivaldo Macedo de Abreu Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, exercício financeiro de 2011, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 7.441,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 3.001,00 (três mil e um reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 023/14

(Processo nº 280022006-00)

(Acórdão nº 23.999, de 20.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.486, de 23.09.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Helói Marcos de Matos Azevedo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Helói Marcos de Matos Azevedo**, Presidente da Câmara Municipal de Curralinho, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 74.134,14 (setenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e quatorze centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 64.134,14 (sessenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e quatorze centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 024/14

(Processo nº 383982004-00)

(Acórdão nº 23.024, de 27.11.12, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.471, de 02.09.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Adão Ribeiro Soares**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Adão Ribeiro Soares**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social Jacundá, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

CONTINUA NO CADERNO 9